

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 52.756, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um terreno denominado **GLEBA 7-C** com a área de **13.006,58m²**, situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 3, cravado na confrontação do Francisco Moreira Camarço com o Residencial Konesuk; daí, confrontando com o Residencial Konesuk e em seguida com o Residencial Paraíso, segue pela lateral da Rua Presidente Vargas, no rumo e distância de: 40°56'43"SW - 766,74 metros, até o marco 4; daí, confrontando com o Rodolfo Rohr, segue no rumo e distância de: 37°43'32"NW - 36,94 metros, até o marco E, daí, confrontando com a Gleba 7-A, segue em curva, na distância de: 35,85 metros, até o marco D; daí, confrontando com a Gleba 7-A, segue pela lateral da Rua Presidente Getúlio Vargas, no rumo e distância de: 40°56'43"NE - 415,44 metros, até o marco C; daí, confrontando ainda com a Gleba 7-A, segue na distância de: 6,80 metros de testada, entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua 42, até o marco B; daí, confrontando com a Gleba 7-A, segue pela lateral da Rua 42, no rumo e distância de: 53°23'15"NW - 73,82 metros, até o marco A; daí, confrontando com o Francisco Moreira Camarço, segue no rumo e distância de: 40°40'45"NE - 15,04 metros, até o marco I; daí, confrontando com a Gleba 7-B, segue pela lateral da Rua 42, no rumo e distância de: 53°23'15" - 73,89 metros, até o marco H; daí, confrontando com a Gleba 7-B, segue na distância de: 7,33 metros de testada entre a Rua 42 e a Rua Presidente Getúlio Vargas, até o marco G; daí, confrontando ainda com a Gleba 7-B, segue pela lateral da Rua Presidente Getúlio Vargas, no rumo e distância de: 40°56'43"NE - 292,05 metros, até o marco F; daí, confrontando com o Francisco Moreira Camarço, segue no rumo e distância de: 48°43'15"SE - 15,00 metros, até o marco 3, ponto de partida". **PROPRIETÁRIOS**: **CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.874.107/0001-21, com sede nesta cidade; e **IBERÊ MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO**, jornalista, CI nº 329.414 SSP/GO, CPF nº 002.949.181-91, e s/m **LINDA OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO**, consultora jurídica, CI nº 329.303 SSP/DF, CPF nº 071.046.181-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registros nºs 5, 6, 10 e 11, da Matrícula nº 22.319, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-52.756 - Caldas Novas, 07 de dezembro de 2004: DIVISÃO AMIGÁVEL- Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 488, fls. 189/192, em 03/12/2004; o imóvel constante da presente matrícula passou a pertencer somente ao Sr. **IBERÊ MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO**, e s/m **LINDA OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO**, acima qualificados, no valor de R\$ 13.000,00. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 129,00

R2-52.756 - Caldas Novas, 10 de junho de 2010. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 676, fls. 137/139, em 02/06/2010; os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **IGOR FERNANDO BONVENTI**, brasileiro, solteiro, executivo de vendas, CI nº 3.724.586 SSP/GO, CPF nº 806.923.031-20, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 65.032,90. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 65.032,90, devidamente recolhido na Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 399,00 + T.J. R\$ 8,25

R3-52.756 - Caldas Novas, 23 de março de 2016. PENHORA- Nos termos da Carta Precatória

nº controle: 4B4E4.74277.77744.95B4C

Página: 1 de 5

Certidão - Pedido nº 233.636 - Selo Digital: 00102209013162129700358
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

09/09/2022 16:49

Documento Certificado Digitalmente

RAYANNE VIEIRA MATOS DE

CARVALHO:04528309157

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EVANDRO GOMES PEREIRA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22091609581961700000052447731>

Número do documento: 22091609581961700000052447731

Num. e07e040 - Pág. 1

Executória nº 6348/2015, extraída do Processo: RTSum 0010092-50.2015.5.18.0013, expedida em 22/10/2015, pela Décima Terceira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e despachada pelo MM. Juiz do Trabalho desta cidade, Dr. César Silveira, em 27/10/2015, processo CartPrec 0001378-45.2015.5.18.0161, de Ação proposta por **TATYANE VELASCO SOUZA SILVA** contra **IGOR FERNANDO BONVENTI**, procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 25.968,02 devido a exequente acima referida. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta cidade, nos termos do Ofício nº 1134 2010 6371/2010, datado de 25/10/2010, extraído do processo: CartPrec. 0001134-92.2010.5.18.0.161. Dou fé. O Oficial.

Av4-52.756 - Protocolo: 199.513, Data Entrada: 22/11/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo de nº 00100925020155180013, pela 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201510.2012.00082252-IA-560. Caldas Novas, 27 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE AV14 - CANCELAMENTO

Av5-52.756 - Protocolo: 199.514, Data Entrada: 22/11/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo de nº 00111563820145180011, pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201701.2917.00232543-IA-890. Caldas Novas, 27 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av15 - CANCELAMENTO

Av6-52.756 - Protocolo: 199.515, Data Entrada: 22/11/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo de nº 00006197820145100019, pela 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201705.1809.00287268-IA-830. Caldas Novas, 27 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av16 - CANCELAMENTO

Av7-52.756 - Protocolo: 199.516, Data Entrada: 22/11/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo de nº 00116986920135180018, pela 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201707.2015.00326017-IA-830. Caldas Novas, 27 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av8-52.756 - Protocolo: 199.538, Data Entrada: 22/11/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo de nº 00102130720175180014, pela 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201711.2013.00404492-IA-590. Caldas Novas, 27 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

R9-52.756 - Protocolo: 202.168, Data Entrada: 15/02/2017. **PENHORA**- Nos termos do

nº controle: **4B4E4.74277.77744.95B4C**

Página: 2 de 5

Certidão - Pedido nº **233.636** - Selo Digital: 00102209013162129700358
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

09/09/2022 16:49

Documento Certificado Digitalmente

RAYANNE VIEIRA MATOS DE

CARVALHO:04528309157

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **EVANDRO GOMES PEREIRA**
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22091609581961700000052447731>

Número do documento: 22091609581961700000052447731

Num. e07e040 - Pág. 2

Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 02/02/2018, Processo CartPrec 0010134-38.2018.5.18.0161, e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 08/02/2018, pela Vara do Trabalho desta cidade, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Osmar Pedrosa, como exequente **LUCIENE MARQUES DE CARVALHO** (Autor) e executado **IGOR FERNANDO BONVETI** (Réu); procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 45.773,78, devida ao exequente acima referido. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho desta cidade. Caldas Novas, 13 de março de 2018. Dou fé. O Oficial.

R10-52.756 - Protocolo: 207.879, Data Entrada: 07/08/2018. **PENHORA** - Nos termos do Ofício datado de 06/08/2018, Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, datado de 26/01/2018, extraído do Processo nº CartPrec 0010074-65.2018.5.18.0161, Autos nº 0010213-07.2017.5.18.0014, Auto de Penhora e Avaliação datado de 08/02/2018, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem da MMa. Juíza do Trabalho Drª. Eunice Fernandes de Castro, da Ação de execução, exequente **TAMARA BRUNO DE OLIVEIRA** e executado **IGOR FERNANDO BONVENTI**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 22.375,20, devida a exequente acima referida. Depositário dispensado pela Juíza do Trabalho desta cidade. Caldas Novas, 14 de agosto de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av11-52.756 - Protocolo: 218.424, Data Entrada: 12/06/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo nº 00108543320145180003, pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 07/06/2019, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201906.0710.00831312-IA-830. Caldas Novas-GO, 10 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av12-52.756 - Protocolo: 220.284, Data Entrada: 05/08/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo nº 00108543320145180003, pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 01/08/2019, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201908.0109.00885913-IA-760. Caldas Novas-GO, 03 de setembro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av13-52.756 - Protocolo: 228.786, Data Entrada: 25/05/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo nº 00000947920145180002, pela 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 19/05/2020, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202005.1908.01150845-IA-960. Selo: 00102005213390712770113. Caldas Novas-GO, 28 de maio de 2020. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av14-52.756 - Protocolo: 229.161, Data Entrada: 08/06/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201907.0211.00854877-TA-220, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelado o Av4, supra. Selo: 00102006014395512770353. Caldas Novas-GO, 09 de junho de 2020. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av15-52.756 - Protocolo: 235.160, Data Entrada: 10/11/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202007.3118.01255270-TA-090, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelado o Av5, supra. Selo: 00102011032775912770836. Caldas Novas-GO, 11 de novembro de 2020. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

nº controle: **4B4E4.74277.77744.95B4C**

Página: 3 de 5

Certidão - Pedido nº **233.636** - Selo Digital: 00102209013162129700358
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

09/09/2022 16:49

Documento Certificado Digitalmente

RAYANNE VIEIRA MATOS DE

CARVALHO:04528309157

Num. e07e040 - Pág. 3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **EVANDRO GOMES PEREIRA**
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22091609581961700000052447731>

Número do documento: 22091609581961700000052447731

CARTÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Av16-52.756 - Protocolo: 235.220, Data Entrada: 11/11/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202008.1022.01267343-TA-100, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, fica cancelado o Av6, supra. Selo: 00102011113232712770003. Caldas Novas-GO, 12 de novembro de 2020. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av17-52.756 - Protocolo: 240.571, Data Entrada: 05/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Igor Fernando Bonventi, CPF nº 806.923.031-20, nos autos do Processo nº 00117465320165180008, pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 27/04/2021, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202104.2707.01597575-IA-011. Selo: 00102105033369912770026. Caldas Novas-GO, 07 de maio de 2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

R18-52.756 - Protocolo: 247.051, Data Entrada: 27/10/2021. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, expedido em 06/06/2020, extraído do Processo nº CartPrecCiv 0010711-45.2020.5.18.0161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Juliano Braga Santos, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27/10/2021, da Ação de Execução, como exequente (autora): **MARIA DE LOURDES LORDELO BESSA DE MEIRELLES**; e, executado (réu): **IGOR FERNANDO BONVENTI**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o valor da execução atualizada de R\$189.946,73. Selo: 00102110222949212770243. Caldas Novas-GO, 17 de novembro de 2021. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R19-52.756 - Protocolo: 247.052, Data Entrada: 27/10/2021. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, assinado digitalmente em 05/08/2020, extraído do Processo nº CartPrecCiv 0010741-29.2020.5.18.0081, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem da MMª. Juíza, Dra. Thais Meireles Pereira Villa Verde, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27/10/2021, da Ação de Execução, como exequente (autora) **ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA**; e, executado (réu) **IGOR FERNANDO BONVENTI**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o valor da dívida de R\$ 189.946,73. Selo: 00102110222949212770244. Caldas Novas-GO, 17 de novembro de 2021. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R20-52.756 - Protocolo: 247.053, Data Entrada: 27/10/2021. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, expedida em 27/04/2021, extraído do Processo nº CartPrecCiv 0011177-39.2020.5.18.0161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, por ordem da MMa. Juíza do Trabalho, Dra. Thais Meireles Pereira Villa Verde, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27/10/2021, da Ação de Execução, autor (exequente) **FRANCIELLE ALBANEZ COSTA**, réu (executado) **IGOR FERNANDO BONVENTI**, CPF n.º **806.923.031-20**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, no valor da execução da dívida de R\$ 189.946,73. Selo: 00102110222949212770245. Caldas Novas-GO, 24 de novembro de 2021. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através do Despacho referente ao Processo: CartPrecCiv 0011177-39.2020.5.18.0161, datado em 02 de setembro de 2022, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Justiça do Trabalho, Poder Judiciário.

LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1ª TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

nº controle: **4B4E4.74277.77744.95B4C**

Página: 4 de 5

Certidão - Pedido nº **233.636** - Selo Digital: 00102209013162129700358
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

09/09/2022 16:49

Documento Certificado Digitalmente

RAYANNE VIEIRA MATOS DE

CARVALHO:04528309157

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EVANDRO GOMES PEREIRA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22091609581961700000052447731>

Número do documento: 22091609581961700000052447731

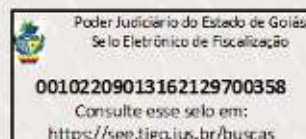
CARTÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. Num. e07e040 - Pág. 4

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas/GO, 09 de setembro de 2022.

Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

nº controle: **4B4E4.74277.77744.95B4C**

Página: 5 de 5

Certidão - Pedido nº **233.636** - Selo Digital: 00102209013162129700358
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

09/09/2022 16:49

Documento Certificado Digitalmente

RAYANNE VIEIRA MATOS DE

CARVALHO:04528309157

Assinado eletronicamente, A Certificação Digital pertence a: EVANDRO GOMES PEREIRA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22091609581961700000052447731>

Número do documento: 22091609581961700000052447731

Num. e07e040 - Pág. 5



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00102209013162129700358](https://verificador.itl.gov.br/)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>